



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069B/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

OBJETO: Realização de show artístico da Banda Canários do Reino, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 069B/2022

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Cultura

OBJETO: Realização de show artístico da Banda Canários do Reino, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade.

DATA DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: 03/06/2022

DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 de Junho de 2022

DATA DA CONTRATAÇÃO: 03 de Junho de 2022

CONTRATADA: TOP GC PRODUÇÕES EIRELI CNPJ nº 40.510.393/0001-06

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 30/06/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Patrícia Oliveira de Jesus

MEMBRO

Aline Nogueira Lima Alves

PRESIDENTE

Elmo Silva Ferreira

MEMBRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069B/2022

OBJETO: Realização de show artístico da Banda Canários do Reino, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade.

AUTUAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2022, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.



Aline Nogueira Lima Alves
Presidente da Comissão



Buerarema, 24 de Maio de 2022

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para Realização de show artístico da Banda Canários do Reino, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

Glécia S. de Andrade

Glécia Souza de Andrade

Secretária de Cultura

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



À

PREFEITURA MUNICIPAL BUERAREMA -BA

Prezado(s) Senhor(es),

Conforme solicitado, segue abaixo proposta de preço para contratação de show musical da atração “**CANÁRIOS DO REINO**” para apresentação no dia **18 DE JUNHO DE 2022**, no FESTEJOS JUNINOS 2022 em praça pública, no município de **BUERAREMA-BA**.

Atração	Data	Horário	Duração	Valor
CANÁRIOS DO REINO	18/06/2022	01:00	01:30 hs	R\$ 60.000.00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 60.000.00 (SESSENTA MIL REAIS)

Forma de Pagamento : 50% na assinatura do contrato e o restante dos 50% após o evento
despesas emissão de Nota fiscal e logística do artista já estão incluso.

Proposta válida por 60 dias a contar desta data.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 dias

Salvador, 25 de MAio de 2022

MARCO CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA:8985627591
Assinado de forma digital por MARCO CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA:89856627591
Dados: 2022.05.25 18:56:46 -03'00'

TOP GC PRODUÇÕES EIRELI.**CNPJ: 40.510.393/0001-06****PROCURADOR: MARCO CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA****CPF: 898.566.275.91****TOP GC PRODUÇÕES EIRELI**

AV. TANCREDO NEVES N° 1485, ESPLANADA TRADE CENTER, CAMINHO DAS ARVORES
Salvador/BA – CEP: 41820-021
CNPJ: 40.510.393/0001-06



AO

SETOR CONTABIL

De acordo com a solicitação da Secretaria de Cultura, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para Realização de show artístico da Banda Canários do Reino, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade.

Gabinete do Prefeito, 25 de Maio de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura 2.048 – Manutenção das Ações de Turismo
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	00 – Recursos Ordinários

Buerarema – Ba, 26 de Maio de 2022


Manoel Cristiano Santos Ramos
Setor Contábil

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



A

Procuradoria Jurídica

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Cultura, considerando a necessidade de Realização de show artístico da Banda Canários do Reino, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade, solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 069B/2022, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contração solicitada.

Gabinete do Prefeito, 27 de Maio de 2022

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal

***Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09***



PARECER JURIDICO

Proc. Administrativo 069B 2022

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022

**CONTRATAÇÃO DIRETA – PROFISSIONAIS DO SETOR
ARTÍSTICO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –
POSSIBILIDADE JURÍDICA**

1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica uma minuta de Edital informando que há o interesse da Administração em contratar determinado profissional.

2. Fundamentos.

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de contratar diretamente a **TOP GC PRODUÇÕES EIRELI**, para a Realização de show artístico da **Banda Canários do Reino**, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade. Aponta a possibilidade com enquadramento no art. 25 da Lei de Licitações e Contratos.

A licitação consiste em um procedimento administrativo em que, respeitados os princípios que regem a Administração Pública, em especial a igualdade entre os participantes (isonomia), deve ser selecionada a melhor proposta dentre as apresentadas pelos interessados em contratar com as entidades governamentais.



A adoção de licitação prévia à celebração de contratos de obras, serviços, compras e alienações pela Administração Pública é regra geral em nosso ordenamento jurídico, imposta diretamente pela Constituição Federal (CF. art. 37, XXI). Tal disposição, no entanto, é excepcionada pela Lei 8.666/93, que estabelece hipóteses em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório, quais sejam as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação.

É importante enfatizar que a contratação direta não possibilita à Administração Pública a adoção de critérios arbitrários para a sua realização, sem qualquer suporte legal. Tal como na licitação, a dispensa e a inexigibilidade impescindem da instauração de processo administrativo que possibilite o controle interno, judicial e social, contribuindo para a fiel aplicação de princípios basilares como o da Moralidade e o da Supremacia do Interesse Público. A licitação inexigível, portanto, resta caracterizada quando há a inviabilidade de competição

No caso sob exame, contratação de profissional do setor artístico para exibição de shows nos festejos citados, se torna inviável a seleção através de licitação, vez que não há critério objetivo de julgamento. Impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.

Por esta razão a Lei n.º 8.666/93, entre outras hipóteses exemplificativas, destaca a inexigibilidade de licitação para contratação de profissionais do setor artístico:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

..... omissis.....

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública"

Portanto, a contratação pode ser feita diretamente ou através de empresário exclusivo, vez que não é possível eliminar a subjetividade no exercício de competência discricionária da



Administração. O ato de contratar tais profissionais, por expressa disposição legal, insere-se no poder discricionário da Administração, consistente na liberdade de escolha, na possibilidade de exercitar escolhas fundadas em avaliações subjetivas. Ressalta-se, contudo, a necessidade de se verificar a existência da consagração destes prestadores de serviços pela opinião pública e a razoabilidade do preço proposto para a contratação.

Assim, muito embora o caminho constitucional para aquisição de bens e serviços pela Administração Pública seja a licitação pública, garantindo-se a competitividade entre os interessados e o menor preço para a Administração, neste caso específico, a inviabilidade de competição e a singularidade do objeto, devidamente justificados, possibilitam e justificam a contratação direta.

3. Conclusão.

Desta forma, uma vez que a apreciação feita e a conclusão adotada se contenham no campo da razoabilidade, a escolha que fizer a Administração será legítima e terá atendido, corretamente, ao disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666., ponderando que seus termos devem atender aos princípios da supremacia do interesse público e da economicidade, com preços dentro dos parâmetros praticados regularmente.

Assim opino, *sub censura*.

Buerarema, 30 de maio de 2022.

João Victor Dutra de Almeida

OAB/BA 69.987



A

Comissão de Licitação

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Cultura e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para contratação do objeto: Realização de show artístico da Banda Canários do Reino, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade, autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 069B/2022 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 31 de Maio de 2022

Vinícius Ibram Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal

Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069B/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Realização de show artístico da Banda Canários do Reino, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade, peço que se firme contrato com respectiva empresa abaixo por apresentar proposta mais vantajosa, obedecendo às normas da Lei 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a empresa atendeu as exigências de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

CONSIDERANDO, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é da perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espraia pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

CONSIDERANDO, duas certeza: a) a Administração pública, como regra, deve contratar por meio de licitação; b) o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população e, na contratação em tela, não deixar que as comemorações populares tradicionais se percam.

CONSIDERANDO, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, precipua da Administração, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

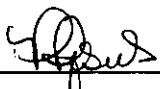
**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

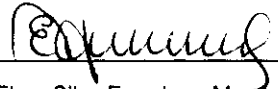


Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Inexigibilidade por tratar-se de serviço/aquisição necessário ao atendimento das finalidades da Administração, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **TOP GC PRODUÇÕES EIRELI CNPJ nº 40.510.393/0001-06**, com um valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Registre-se e Publique-se.

Buerarema – BA, 01 de Junho de 2022


Aline Nogueira Lima Alves – Presidente


Patrícia Oliveira de Jesus - Membro


Elmo Silva Ferreira – Membro

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 010/2022

ATA/PARECER DA COMISSÃO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



Ao Gabinete do Prefeito

**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**

Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nas Leis nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94.

Com base no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Realização de show artístico da Banda Canários do Reino, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade, para a contratação da empresa: **TOP GC PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.510.393/0001-06, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 1.485, Esplanada Trade Center, Sala 403, Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-021, com um valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Após análise profunda sobre a contratação em comento, ressaltando ter sido dada a devida importância ao fato de que o preço apresentado está condizente com preço de mercado, não havendo, portanto, superfaturamento. Devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 03 de Junho de 2022


Aline Nogueira Lima Alves – Presidente


Patrícia Oliveira de Jesus - Membro


Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

D.D Prefeito Municipal de Buerarema

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 010/2022

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

CANÁRIOS do Reino

CANÁRIOS DO REINO é a banda de forró mais antiga em atividade. Há mais de 43 anos no mercado, o grupo já emplacou diversos sucessos e vem conquistando uma legião de fãs em todas as regiões de atuação. Começou com o lendário sanfoneiro Chico Matos, como proprietário e sempre vai atraindo multidões por onde passa, na voz de Aline Fernandes. A banda CANÁRIOS DO REINO anima a todos os presente em seus shows com um repertório de excelente qualidade, sempre com muito carisma dos músicos, dançarinos e produção.

INTEGRANTES DA BANDA

Produtora: Ana Condeusa

Vocalistas: Adriana Paulino, Aline Fernandes, Cicero Santos, José Alexandre

Baterista: José Marcos

Baixista: Luiz Romero

Dançarinas: Andrezza Maria, Ellen Karine, Jessica Souza, Nayrane Leopoldo

Guitarrista: Caio Hudson

Percussionista: Carlos Barata

Saxofonista: Erismilton Silva

Sanfoneiro: Francisco Moraes

Trombonista: José Edilson

Tecladista: Mateus de Souza

Trompetista: Tiago Alves

DISCOGRAFIA

A banda lançou 15 CD's ao longo da sua existência, dentre eles:



Todas

Vídeos

Shopping

Imagens

Notícias



arrasta pé



belga



Canários do Reino - O melhor ...
youtube.com



CANÁRIOS DO REINO O MEL...
youtube.com



Canários do Reino - Topic - Yo...
m.youtube.com



CANÁRIOS DO REINO O MEL...
youtube.com



DVD CANÁRIOS DO REINO A...
youtube.com



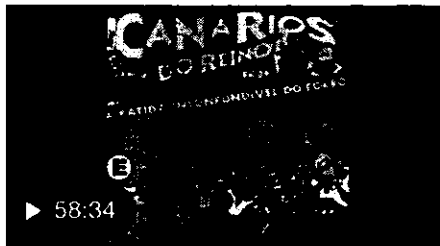
Baixar CD Banda Canários do...
musio.net.br



clipagem banda canarios do reino

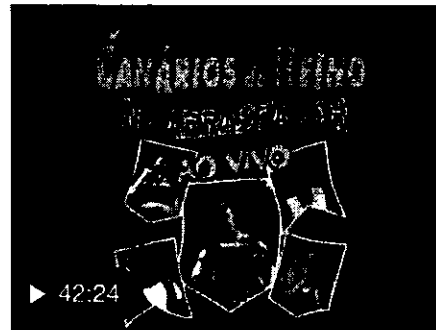
▶ 57:34 Canários Do Reino - Vol. 2
Toque Max Um Verão! (1990)

Canários Do Reino Vol. 2 - Toq...
youtube.com



Canários Do Reino - 2005 - Vo...
youtube.com

Canários Do Reino (Vol.04) AO...
youtube.com



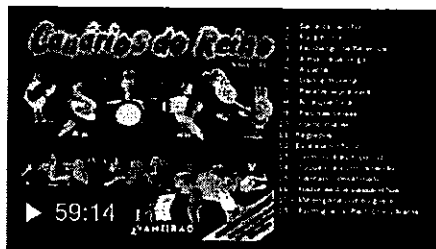
Canários Do Reino (Vol.05) No...
youtube.com



CANÁRIOS DO REINO O MEL...
suamusica.com.br



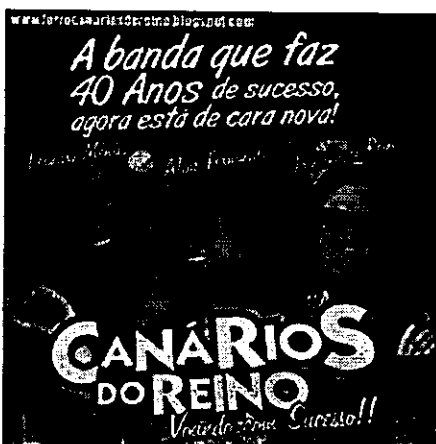
CANÁRIOS DO REINO AO VIV...
youtube.com



Canários do Reino - Toque ma...
youtube.com

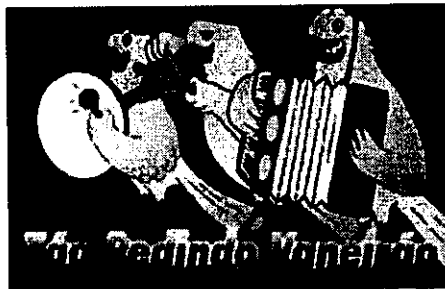


Show com a banda Canários ...
cidadesemfoco.com



BAFAFÁ DO FORRÓ: LEANDR...

🔒 🔍 clipagem banda canarios do reino



BAFAFÁ DO FORRÓ: LEANDR...
bafafadoforro.blogspot.com

Baixar CD Banda Canários do ...
musio.net.br



canarios do reino no arrasta p...
youtube.com



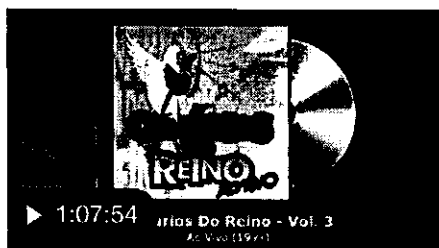
Banda Canarios Do Reino | M...
lista.mercadolivre.com.br



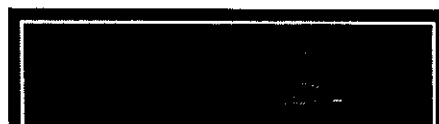
Setembro 21, 2021 PRINCIPA...
ipiranegocios.com.br



BANDA CANÁRIOS DO REIN...
pratever.blogspot.com



Canários Do Reino Vol. 3 - Ao ...
youtube.com



🔒 🔍 clipagem banda canarios do reino

TOP GC PRODUÇÕES EIRELI

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: TOP GC PRODUÇÕES EIRELI.

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 1485, ESPLANADA TRADE CENTER SALA 403, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-021.

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; AGENCIAS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; AGENCIAS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE..

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.



21/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 98035138 em 21/01/2021

Protocolo 203181573 de 21/01/2021

Nome da empresa TOP GC PRODUÇÕES EIRELI NIRE 29600571674

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 378339693512009

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88667642568-GABRIEL PEREIRA CONCEICAO
<http://assinador.pscs.com.br/assinadordwb/autenticacao?chave=15aYqg4KestBl-0bbjGzgzgchnave2-bT-06acQpgejH2Mnc1Rg>

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI
TOP GC PRODUÇÕES EIRELI



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=NSaYQ4KEstB1-0bPjGZgZgchave2=BT-06aCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88667642568-GABRIEL PEREIRA CONCEIÇÃO

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital é de de R\$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.



Junta Comercial do Estado da Bahia

21/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 98035138 em 21/01/2021

Protocolo 203181573 de 21/01/2021

Nome da empresa TOP GC PRODUÇÕES EIRELI NIRE 29600571674

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 378339693512009

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI
TOP GC PRODUÇÕES EIRELI

SALVADOR BA, 20 de outubro de 2020.

GABRIEL PEREIRA CONCEICAO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=As1Oq4Kestbi-0bPjGZg56chave2=BT-06aCpMpeIR2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88667642568-GABRIEL PEREIRA CONCEICAO

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 98035138 em 21/01/2021

Protocolo 203181573 de 21/01/2021

Nome da empresa TOP GC PRODUÇÕES EIRELI NIRE 29600571674

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 378339693512009

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





203181573

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TOP GC PRODUÇÕES EIRELI
PROTOCOLO	203181573 - 21/01/2021
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

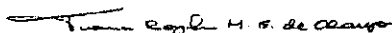
NIRE 29600571674
CNPJ 40.510.393/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600571674 DE 21/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 21/01/2021

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98035138

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 88667642568 - GABRIEL PEREIRA CONCEICAO



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1844313561

NOME
GABRIEL PEREIRA CONCEIÇÃO

CPF
703947923 RG
BA

DATA NASCIMENTO
25/07/1976

PAIS
CARLOS ALBERTO DIAS

PEREIRA
JUCIARA MARIA PASSOS

CONCEIÇÃO

PROBADO
04105452001 NÚMERO
02/07/2022 DATA EMISSÃO
25/05/2007

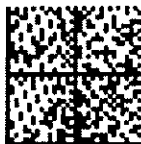


PROBADO PLASTIFICAR
1844313561

ASSINATURA

LOCAL
SALVADOR, BA DATA EMISSÃO
04/12/2019

BAHIA

**GABRIEL**CHEGOU SUA FATURA DA OI.
Acesse www.oi.com.br/MinhaOiFATURA DE
DEZ/2021
CÓDIGO MINHA OI
402111380865VENCIMENTO
20/01/2022
Emissão em 03/01/2022
Período de 03/12/2021 a 03/01/2022PAGAR (R\$)
199,66CTCE SALVADOR BA PL3
GABRIEL PEREIRA CONCEIÇÃO
RUA RAFAEL PASTORE NETO N 08
COND. COLINA FON - ITAPUAN
41640-280 - SALVADOR - BA

AD 00012763

7200039896 00000 000000000000 10 031221

**NO OI PLACE,
VOCÊ ENCONTRA
SOLUÇÕES
PRA SUA VIDA
DIGITAL.**Escolha entre produtos
selecionados, parcelo em
até 10 vezes e compre
de forma fácil e seguraACESSO DIGITAL COM BR
LAPTOP/TELEF

SERVIÇOS UTILIZADOS

OI TOTAL 199,66

- ☒ OI FIXO
- ☒ OI INTERNET
- ☒ OI TV

TOTAL DE MENSALIDADES 199,66

TOTAL DA SUA FATURA 199,66GABRIEL PEREIRA CONCEIÇÃO
CPF: 686.676.425-68
NÚMERO DO CLIENTE 2010703826
NÚMERO DA FATURA 677093252
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO 402111380865**CÓDIGO MINHA OI**
402111380865www.oi.com.br/MinhaOi
Consulte o seu Código de Verificação e valide
seus dados de acesso. Não compartilhe e
não divulgue.**ENTENDA SEU CONSUMO**

O valor da sua fatura nos últimos meses

Dez 2021	199,66
Nov 2021	135,46

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata die. Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias Suspensão Total. O Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito ocorrem 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados.

Acesse www.oi.com.br/negociacao/ e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

DÉBITO AUTOMÁTICO ATIVADO. Conta para simples conferência

CLIENTE	FATURA DE	VENCIMENTO	VALOR
GABRIEL PEREIRA CONCEIÇÃO	DEZ/2021	20/01/2022	199,66

DÉBITO AUTOMÁTICO
402111380865

84650000001-9 99660113201-1 07038260677-3 09326200100-6

OI MÓVEL S.A.

Sítema Comercial Ltda. SP - Av.
Nelson
Bandeira, 127 - CEP: 01311-000
CNPJ: 09.471.943/0001-41
Inscrição Estadual: 1358600199
Inscrição Municipal: 112.123.123

OI MÓVEL S.A.

Av. Antônio Carlos Magalhães 901 -
Recife
Pernambuco - BA - CEP: 51250-000
CNPJ: 05.423.963/0153-05
Inscrição Estadual: 105634820
Inscrição Municipal: 442.843.001-51

ATENÇÃO: FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO.
Verifique se o débito foi efetuado na sua conta corrente.
Caso não tenha ocorrido, utilize este boleto para pagamento.

LIVRO Nº: 0306-P

FOLHA Nº: 089

ORDEM Nº: 040436

TRASLADO Nº 1

TABELIÃO - AUGUSTO SOUZA DE ARAS

PROCURAÇÃO PÚBLICA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de mandato virem que, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (22/03/2022), neste Município do Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, tendo **MARIANA SANTOS RIBEIRO DAS NEVES** por **Escrevente Autorizada do 11º Tabelionato de Notas**, figura na qualidade de **OUTORGANTE: TOP GC PRODUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 40.510.393/0001-06, sediada na Avenida Tancredo Neves, n. 1485, Esplanada Trade Center sala 403, Caminho das Árvores, CEP 41.820-021, Salvador, Bahia, com contato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29600571674, neste ato representada, nos termos de respectiva cláusula sexta, por **GABRIEL PEREIRA CONCEIÇÃO**, brasileiro, maior, capaz, nascido em 25/07/1976, solteiro, declarando não conviver em união estável, filho de Carlos Alberto Dias Pereira e Juciara Maria Passos Conceicao, empresário, portador de Cédula de Identidade n. 0703947923, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n. 886.676.425-68, endereço eletrônico topgcproducoes@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Rafael Pastore Neto, 500, Itapuã, CEP 41.640-280, Salvador, Bahia, declarando, sob pena de responsabilidade, ser a última e atual versão, ora reconhecido, por meio de documento de identificação apresentado, cuja capacidade jurídica dou fé, foi manifestado que, por este instrumento público, nomeia e constitui na qualidade de procurador, doravante **OUTORGADO: MARCO CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, nascido em 25/10/1976, capaz, solteiro, declarando Não conviver em união estável, filho de Antonio Carlos de Oliveira e Heloisa Bezerra de Oliveira, empresário, portador de Cédula de Identidade n. 05.171.826-02, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n. 898.566.275-91, endereço eletrônico gm4eventos@yahoo.com, residente e domiciliado na Rua Rafael Pastore Neto, 500, Itapuã, CEP 41.640-280, Salvador, Bahia, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes (**especiais**) para representá-la junto aos Bancos, quer seja oficial ou particular, em qualquer de suas agências, estabelecimentos de crédito financeiro, podendo, dito procurador, abrir, movimentar e encerrar conta corrente, poupança e/ou

benefício, emitir cheque; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; autorizar cobrança; solicitar empréstimo; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; autorizar débitos em conta relativo a operações e pagamentos; solicitar, e desbloquear cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgate/aplicações financeiras; efetuar saques conta corrente, conta poupança e/ou benefício; cadastrar, alterar, revalidar, receber e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; assinar proposta de empréstimos / financiamento; assinar instrumento de crédito; representá-la perante toda e qualquer Administradora de Cartões de Créditos e/ou Bancos autorizados, a fim de regularizar toda e qualquer situação jurídica e/ou administrativa, assim como, impugnar lançamentos, débitos e/ou créditos, efetuar pagamentos de faturas, bloquear e/ou cancelar cartões de créditos, nacionais e/ou internacionais, apresentar e assinar cadastros, solicitar novos cartões, solicitar alteração de senhas e de dados cadastrais, cumprir exigências, vender e/ou comprar, prometer vender e/ou prometer comprar, ceder, doar, dar em pagamento ou de qualquer forma adquirir e/ou alienar veículos automotores, assim como direitos sobre eles, podendo acertar preço, forma e condições de pagamento, receber importâncias e demais valores, passar recibos e dar quitações, assinar contratos particulares e/ou escrituras públicas, com todas as solenidades de estilo, inclusive escriturar de re-ratificação, apresentar documentos, pagar impostos, taxas e demais tributos, receber uso, gozo, posse, direito e ação, aceitar e/ou discordar de cláusulas e condições, comprar e/ou vender direitos sobre linhas telefônicas, inclusive de telefonia celular e ações, tanto de empresas de telecomunicações como de qualquer outra área, receber cautelas, bônus e dividendos, transmitir direitos; representá-la perante à Bolsa de Valores, Corretoras de Valores, Bancos autorizados, assinar e/ou apresentar os documentos necessários, inclusive os de atualização cadastral, autorizar venda em pregão, requerer e receber extratos e demais documentos, conferindo poderes para gerir e administrar bens móveis de propriedade da Outorgante, podendo fazer locações e dar em locação, assinar contratos de locação, aceitar e/ou recusar inquilinos e/ou fiadores, assim como aceitar ou recusar outras garantias previstas na Lei, despejá-los, executando-os e a seus fiadores, fixar alugueis, recebê-los, pagar, participar de assembléias gerais ordinárias e extraordinárias de condomínio, associações, cooperativas, sindicatos ou societárias, podendo votar e ser votado, apresentar propostas, impugná-las, discordar de valores, adquirir veículos automotores, podendo regularizar e ou resolver todo e qualquer problema e/ou situação jurídica e de direito, referente a veículos, de propriedade da Outorgante ou ser adquirido em nome da Outorgante, podendo o Outorgado, pagar impostos, em especial o IPVA, taxas, multas, emolumentos e demais tributos, proceder a licenciamentos e emplacamentos, pagando as taxas correspondentes, inclusive o seguro obrigatório, passar


12/01/2013

LIVRO Nº: 0306-P

FOLHA Nº: 090

ORDEM Nº: 040436

TRASLADO Nº 1

TABELIÃO - AUGUSTO SOUZA DE ARAS

recibos e dar quitações, requerer e receber certidões de demais documentos, inclusive segundas (2) vias de DUTs- DOCUMENTO ÚNICO DE TRANSFERÊNCIA, impugnar multas, apresentar recursos, representar perante seguradoras, proceder a transferência de propriedade, junto aos órgãos de trânsito, podendo alienar, assinar o respectivo Documento Único de Transferência - DUT, receber valores e preços de alienação, subscrever o respectivo DUT, fazer ocorrências de sinistros, apresentar defesa previa e recursos na aplicação de multas por infrações de trânsitos, efetuar compras a vista ou a prazo, junto a fornecedores de mercadorias e serviços, promover vendas e/ou promover a prestação de serviços a clientes, a vista ou a prazo, de mercadorias, equipamentos e serviços, obedecendo rigorosamente a legislação comercial vigente, acertar preço, forma e condições de pagamento, combinar cláusulas, receber preço de venda e serviços, passar recibos e dar quitações, promover recolhimento de impostos, taxas e demais tributos incidentes sobre as operações mercantis da referida Sociedade e de seus resultados contábeis, conferindo poderes especiais para gerir e administrar as áreas administrativa, contábil e fiscal, podendo o Outorgado, requerer guias para emissão de Notas Fiscais, autorizar a confecção de Notas Fiscais, assinar requerimentos e/ou petições, requerer e assinar talões de Notas Fiscais, acompanhar auditoriais fiscais, apresentar livros contábeis e demais documentos fiscais e contábeis, impugnar autos, contestar, embargar, interpor e/ou defender todos os recursos administrativos, juntar e retirar documentos, receber devolução de impostos, taxas ou qualquer outro tributo, admitir e demitir pessoal, cumprindo rigorosamente a legislação vigente, em especial a fiscal, trabalhista, social e previdenciária, efetuar cobranças e autorizar protestos de títulos, constituir advogado com poderes nas cláusulas "ad judícia" e "extra judícia", para defesa dos direitos e interesses da Outorgante, perante qualquer Juízo, em qualquer instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações em qualquer instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes, intervir em qualquer pleito iniciado ou por iniciar-se, como Autora, Ré, Assistente, Oponente e/ou terceira interessada, contestar, embargar, impugnar, requerer benefícios, variar, renovar, desistir, assinar desistência de ações, reconvir, firmar acordo, remir dívidas, prestar compromisso, receber e dar quitação, transigir, acordar, confessar, passar recibos, interpor e/ou defender todos os recursos legais, perante qualquer Tribunal ou Instância, receber documentos, proceder a cobranças

judiciais de créditos, representar em especial, perante a Justiça do Trabalho, podendo inclusive nomear preposto proceder a cobranças judicial de créditos, representar a Outorgante, judicialmente e/ou administrativamente, perante toda e qualquer repartição pública federal, estadual, municipal, autárquica, Cartório de Notas, de Registros Públicos ou qualquer outra que seja necessário, assim como perante empresas públicas, privadas, de economia mista, paraestatal, inclusive perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Receita Federal, Delegacia da Receita Federal, Ministério e/ou Secretarias da Fazenda e demais Órgãos, DRT - Delegacia Regional do Trabalho, DETRAN, Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, Prefeituras Municipais, Órgãos de Defesa do Consumidor (PROCON, CEACON, CODECON), Ministério Público Federal e Estadual, empresas concessionárias de serviços públicos, em especial, as de telecomunicações, inclusive às de telefonia celular e de energia elétrica, podendo requerer bloqueios, habilitações, mudanças de planos, de aparelhos e de endereço, pagar contas, impugná-las, discordar de valores, receber créditos, requerendo, promovendo e assinando o que for necessário para defender os direitos e interesses da Outorgante, assim como, perante Seguradoras, Empresas de Planos de Saúde ou qualquer outra que seja necessário, podendo contratar seguros, pagar prêmios, receber indenizações, dar quitações, assinar recibos, assinar e apresentar declaração de rendimentos, receber restituição de imposto perante a Receita Federal ou qualquer dos bancos autorizados, promove alteração do contrato social, apresentar, requerer e/ou receber todo e qualquer documento para defesa dos direitos e interesses da Outorgante, requerendo 2ª (segundas) vias de certidões, atestados e o que necessário for, requerer inscrições, registros, cumprir exigências e determinações, receber citações, intimações ou notificações, impugnar decisões, recorrer, prestar informações, outorgando, ainda, poderes para representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ou qualquer outra empresa, pública ou privada, responsável pelo sistema de correios, malote, encomendas e correspondências expressas, podendo, inclusive, receber e assinar a correspondência da Outorgante, retirar encomendas, vales postais e o que mais for necessário ou a ela pertencer, podendo participar de procedimentos em certames licitatórios, licitação pública, tomada de preços, pregão presencial, pregão eletrônico, carta convite, assinar contratos, contratar com a administração pública no âmbito federal, estadual e municipal, fornecer material e receber dinheiro, Retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, admitir e demitir empregados, assinar as respectivas carteiras de trabalho e/ou contratos de prestação de serviço, efetuar pagamento de salários, gratificações, 13º salário, férias; passar recibos e dar quitações, enfim confere plenos e ilimitados poderes, inclusive aqueles de que dependam de delegação especial e que não


13/01/2011

LIVRO Nº: 0306-P

FOLHA Nº: 091

ORDEM Nº: 040436

TRASLADO Nº 1

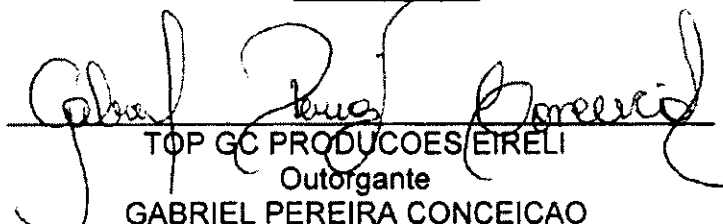
TABELIÃO - AUGUSTO SOUZA DE ARAS

estejam expressamente aqui mencionados, para o bom e fiel desempenho deste mandato, podendo o Outorgado, tudo mais promover, requerer, praticar e assinar, representando a Outorgante ativa e passivamente, praticando todos os atos no interesse da Outorgante, ficando vedado a pratica de atos estranhos aos interesses sociais, assim como onerar ou alienar bens imóveis da Outorgante. A Outorgante, cientificado das consequências legais que importam o presente ato de outorga de poderes, se responsabiliza pelos atos a serem praticados pelo Outorgado. A qualificação das partes, bem como os dados referentes ao objeto deste mandato, foram fornecidos e verificados pela Outorgante, o qual se responsabiliza legalmente pela veracidade, **DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ORGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR.** A Outorgante declara ciência de que, após assinatura de presente instrumento público, são inalteráveis os respectivos termos e eventuais correções poderão ser levadas a efeito por meio de outorga de novo instrumento público, bem assim que, consoante o disposto nas normas de artigo 7º, parágrafo único, de Lei Federal n. 8.935/94, c/c artigo 106 de Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, havendo necessidade, autorizam a colheita de respectivas assinaturas por meio de diligência realizada por escrevente autorizado. **A presente é válida por tempo indeterminado. Podendo substabelecer com ou sem reservas de poderes, dou fé.** Foi recolhido o DAJE de nº 9999.028.909733, no valor de R\$ 97,66 sendo R\$ 47,17 de emolumentos, R\$ 33,50 de taxa de fiscalização do TJBA, R\$ 12,89 de FECOM, R\$ 0,98 de FMMPBA, R\$ 1,87 de FMPGE e R\$ 1,25 de Defensoria Pública. **De acordo com o Art. 119, § 1º. do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondentes.** Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias, nos termos do Parágrafo 5º, do Art 215, da Lei 10.406/2002, do Código Civil Brasileiro vigente a partir de 11/01/2003. O nome do Outorgado, dados e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pela Outorgante, que por eles responsabiliza-se, reservando-se,

este Ofício, no direito de não corrigir erros daí advindos. Assim disseram a seu pedido, eu, MARIANA SANTOS RIBEIRO DAS NEVES, Escrevente Autorizada, que digitei este instrumento, o qual, após lido e achado conforme, assinado pelo Outorgante e por mim MARIANA SANTOS RIBEIRO DAS NEVES, Escrevente Autorizada, que o subscrevo e assino em público e raso. Selo: 1597AC4978240P4U5BPJIZE.

Salvador, 22 de março de 2022

Em Testemunho USUÁRIO da Verdade.


TOP GC PRODUÇÕES EIRELI
Outorgante
GABRIEL PEREIRA CONCEIÇÃO
Representante

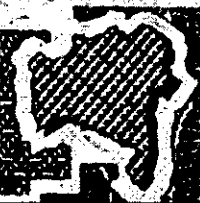
USUÁRIO
MARIANA SANTOS RIBEIRO DAS NEVES
Escrevente Autorizada



11º TABELIONATO DE NOTAS - SALVADOR/BA
Mariana S. R. das Neves
ESCREVENTE AUTORIZADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



B
A

NOME
MARCO CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
557182602-9 SSP BA

DATA NASCIMENTO
09/08/1976

TIPO DO VEÍCULO
AMFONHO CARLOS DE OLIVEIRA

DELOTECA BEZERRA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
PERMISSÃO

REGISTRO
07717399506

VALIDADE
15/12/2022

HABILITAÇÃO
16/12/2021

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 21533944138



PROIBIDO PLASTIFICAR
 21533944138



BAHIA
 DENATRAN CONTINUA

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A EMPRESA SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA E DO OUTRO LADO A EMPRESA TOP GC PRODUÇÕES EIRELI .

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações, de um lado a empresa **SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA**, detentora da representação artística da **BANDA CANARIOS DO REINO**, inscrita no CNPJ.: 36.449.014/0001-34, estabelecida na Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Távola, Fortaleza, Ceara, CEP 60.110-535, Representado por **JOSÉ AUGUSTO LEAL RODRIGUES**, brasileiro, empresário devidamente inscrito no CPF: 599.363.395-68 e RG: 2005010423100 SSP CE, doravante denominado simplesmente **CEDENTE** e de outro lado, a empresa **TOP GC PRODUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ 40.510.393/0001-06, com sede à AV: **TANCREDO NEVES N° 1485, TRADE CENTER, CAMINHO DAS ARVORES**, CEP: 41.820021 - Salvador - Bahia, neste ato representado pelo Sr. **GABRIEL PEREIRA CONCEIÇÃO**, brasileiro, inscrito no CPF: 886.676.425.68 e RG: 703947923, SSP-BA, de agora em diante denominado simplesmente **CESSIONÁRIA**, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CEDENTE** é a detentora da exclusividade de representação legal das apresentações artísticas em todo território nacional da **BANDA (CANÁRIOS DO REINO)**

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CEDENTE** transfere à **CESSIONÁRIA**, o direito de representante exclusivo da **BANDA (CANÁRIOS DO REINO)**, para apresentações artísticas em todo Território Nacional, no período de **13 de JANEIRO de 2022 a 13 de JANEIRO de 2023**, a partir da assinatura deste contrato, de acordo com art. 25, inciso III, da Lei Federal numero 8.666, de 21 Junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Essa exclusividade poderá ser cancelada a qualquer tempo com um aviso simples ou e-mail por quaisquer uma das partes.

CLÁUSULA QUARTA

Por via também da presente Cessão de Direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a **CEDENTE** que proceda a **CESSIONÁRIA**, a quem subestabeleça, o que de direito, podendo, igualmente, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

CLÁUSULA QUINTA

As partes ora contratantes, elegem o **Foro da Capital do Estado do Ceara** para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da **CEDENTE**, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e o assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante.

Fortaleza/CE, 13 de JANEIRO de 2022

JOSE AUGUSTO LEAL
RODRIGUES:59936339568

Assinado de forma digital por JOSE
AUGUSTO LEAL
RODRIGUES:59936339568
Dados: 2022.01.14 15:36:08 -03'00'

CEDENTE

**RECONHECIMENTO
DE FIRMA NO VERSO**

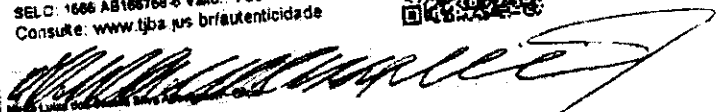
CESSIONÁRIA

2º REGISTRO DE ATOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 300191

CARTÓRIO SANTOS SILVA
 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SALVADOR-BA
 Av. Tancredo Neves, 1532 - Edifício Salvador Trade Center - Térreo
 Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41020-020 - Tel.: (71) 3034-6627
 E-mail: variacoesoficiodanotas@gmail.com

Protocolo: 00134831 - Registro: 00500191

O QUE CERTIFICO 22/02/2022
 Emol.: R\$ 40.36 FECOM: R\$ 11.03 Def.: R\$ 1.81 Tx Fiscal.: R\$ 29.66 Tx PGE: R\$ 1.06
 FMMPBA: R\$ 0.84 Total R\$ 83.50
 DAJE 132550 Série 002 Emissor: 1586
 SELC: 1606 AB166768-6 Vald.: VGS4F8LC09
 Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade



3º TABELIONATO DE NOTAS
 Avenida Tancredo Neves, 1532 - Edifício Salvador Trade Center - Térreo
 Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41020-020 - Tel.: (71) 3034-6627
 E-mail: variacoesoficiodanotas@gmail.com

Tabelião: Bel. Valtér da Silva
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de

(3mvc20M0) - GABRIEL PEREIRA CONCEIÇÃO

Salvador/BA, 15 de Fevereiro de 2022
 Em Teste da Verdade.

BRISA PINTO DE ALMEIDA NUNES
 ESCRIVENTE

Selo: 1603.ADI71651-5 - Valor: R\$ 6.00

Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade
 Tx Fiscal.: R\$ 2.06 FECOM: R\$ 0.79 FMMPBA: R\$ 0.06 MPGE: R\$ 0.12 Def.: R\$ 0.08



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO Nº 500191



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.510.393/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TOP GC PRODUcoes EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOP GC PRODUcoes	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 1485	COMPLEMENTO ESPLANADA TRADE CENTER SALA 403
---------------------------------	----------------	--

CEP 41.820-021	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TOPGCBAPRODUcoes@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 3032-6899
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2021 às 12:37:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOP GC PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ: 40.510.393/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:27 do dia 14/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2022.

Código de controle da certidão: **B2F6.9360.C4EE.8212**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.510.393/0001-06

Razão Social: DP GC PRODUCOES EIRELI

Endereço: AV TANCREDO NEVES / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA /
41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2022 a 04/06/2022

Certificação Número: 2022050602281069898852

Informação obtida em 17/05/2022 15:28:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221681018

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	40.510.393/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 782.251/001-77
CNPJ: 40.510.393/0001-06

Contribuinte: TOP GC PRODUCOES EIRELI
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 1485
ESPLANADA TRADE CENTER SALA 403
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-021

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:37:19 horas do dia 25/05/2022.
Válida até dia 23/08/2022.

Código de controle da certidão: **AE9.9EEC.ED52.AEB7.60CF.7B12.D3F7.782C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP GC PRODUÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.510.393/0001-06

Certidão nº: 15259279/2022

Expedição: 12/05/2022, às 20:09:59

Validade: 08/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP GC PRODUÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.510.393/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



11/05/2022

005691926

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005691926**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 11/05/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

TOP GC PRODUÇÕES EIRELLI, portador do CNPJ: 40.510.393/0001-06, estabelecida na AV TANCREDO NEVES 1485 - ESPLANADA TRADE CENTER, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 11 de maio de 2022.

PEDIDO Nº: **005691926**



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00000013

Data e Hora de Emissão:
02/04/2022 13:30:48

Código de Verificação:
RXPC-6GBF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

40.510.393/0001-06

Nome/Razão Social:

TOP GC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Endereço:

Ave Tancredo Neves 1495 - ESCALA 01 - TRADE - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021 - BA

E-mail:

Inscrição Municipal:

782.251/001-77

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

SHOWZASSO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ:

08.334.368/0001-06

Endereço:

Ave Dorival Caymmi 498 - 1 ANDAR - 50101 ITABERA - Salvador - CEP: 41035-162/BA

E-mail:

Inscrição Municipal:

290.036/001-46

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL REFERENTE AO SHOW DA BANDA "CAMINHO DO PRIMO" NA DATA DO DIA 26 DE MARÇO DE 2022, NA CIDADE DE CAPELA-SE, NO EVENTO COOPERATIVO ESPERANDO AS FÉRIAS MUNICIPAIS DE CAPELA, SHOW COLOCADO COM TODAS AS DESPESAS E IMPOSTO JÁ INCLUSO.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO ORIGINAL

AG: 00001

C/C: 7624912.3

BANCO: 212

TOP GC PRODUÇÕES

CNPJ: 40.510.393/0001-06

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$100.000,00

CNAE

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Item da Lista de Serviços:

01208 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	100.000,00	2,00%	2.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

- O ISS desta Nota Salvador será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de Nota Salvador.

- COMPETÊNCIA: 04/2022 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 1208-0/01 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

- Esta Nota Salvador está enquadrada na Regra de Responsabilidade Tributária - PUBLICIDADE E PROPAGANDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000114

Data e Hora de Emissão:
18/03/2020 13:31:12

Código de Verificação:
CDLX-D8HQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ
20.870.426/0001-89

Inscrição Municipal
602.032/001-26

Nome/Razão Social

LARISSA CARDOSO NASCIMENTO - ME

Endereço

Ave Estados Unidos 52 - SALA 409 - COMÉRCIO - Salvador - CEP: 40010-020 - BA

E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

NOLANDIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ

06.981.720/0001-01

Inscrição Municipal

Endereço

ROD BA099 S/N, KM 66 PRAIA DO FORTE - Mata de São João - CEP: 48280-000/BA

E-mail

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL REFERENTE AO SHOW DA BANDA " CANÁRIOS DO REINO " NO COMPLEXO HOTELEIRO IBEROSTAR , NA DATA 01 DE MARÇO DE 2020 , NO EVENTO CULTURAL ENCONTRO DE TRADIÇÕES JUVENIS , NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SHOW COLOCADO COM TODAS AS DESPESAS JÁ INCLUIDO .

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$80.000,00

CNAE

9001903 - Produção de espetáculos de dança

Item da Lista de Serviços:

01213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, te...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito Nota Salvador (R\$)
0,00	80.000,00	3,00%	2.400,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.166/2008

- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/04/2020

- COMPETÊNCIA: 03/2020 (mês/ano)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000119

Data e Hora de Emissão:
18/03/2020 14:01:20

Código de Verificação:
MXTJ-4UPH

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ

20.870.426/0001-69

Nome/Razão Social

LARISSA CARDOSO NASCIMENTO - ME

Endereço

Ave Estados Unidos 52 , SALA 409 - COMÉRCIO - Salvador - CEP: 40010-020 - BA

E-mail

Inscrição Municipal

502.092/001-35

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PMKR PROMOCOES MARKETING E REPRESENTACOES LTDA

CPF/CNPJ

07.690.048/0001-18

Endereço

RUA FLORENTINO GOMES DE OLIVEIRA S/N BARRA DO POJUCA - MONTE GORDO - Camaçari - CEP: 42826-000/BA

E-mail

Inscrição Municipal

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL REFERENTE AO SHOW DA BANDA * CANARIOS DO REINO * NA CIDADE DE NAZARE DAS FARINHAS -BA , NO DIA 08 DE MARÇO DE 2020 , NO VALOR DE R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS) SHOW COLOCADO COM TODAS AS DESPESAS JÁ INCLUIDO .

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$82.000,00

CNAE

9001903 - Produção de espetáculos de dança

Item da Lista de Serviços

01213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, te...

Valor Total das Deduções (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

82.000,00

Alíquota (%)

3,00%

Valor do ISS (R\$)

2.460,00

Crédito Nota Salvador (R\$)

0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)

0,00

Valor PIS (R\$)

0,00

Valor COFINS (R\$)

0,00

Valor IR (R\$)

0,00

Valor CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

82.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006

- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/04/2020

- COMPETÊNCIA: 03/2020 (mês/ano)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000116

Data e Hora de Emissão:
18/03/2020 13:43:52

Código de Verificação:
XPL3-BR5H

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ
20.870.426/0001-69

Nome/Razão Social

LARISSA CARDOSO NASCIMENTO - ME

Endereço

Ave Estados Unidos 52 , SALA 408 - COMÉRCIO - Salvador - CEP: 40010-020 - BA

E-mail

Inscrição Municipal
502.082/001-25

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

INDUSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM CAFE MARATÁ LTDA

CPF/CNPJ

13.360.981/0001-60

Endereço

RUA SAO JOSE S/N CIDADE NOVA - Lagarto - CEP: 49400-000/SE

E-mail

Inscrição Municipal

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL REFERENTE AO SHOW DA BANDA " CANÁRIOS DO REINO " NA CIDADE DE ARACAJU - SE , NO EVENTO DO CAFE MARATÁ , FESTA PRIVADA ,NA DATA 06 DE MARÇO DE 2020 , NO VALOR R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS) SHOW COLOCADO COM TODAS AS DESPESAS INCLUSO .

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$85.000,00

CNAE

9001903 - Produção de espetáculos de dança

Item da Lista de Serviços:

01213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, te...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito Nota Salvador (R\$)
0,00	85.000,00	3,00%	2.550,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor ISS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006

- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/04/2020

- COMPETÊNCIA: 03/2020 (mês/ano)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2021

RAZÃO SOCIAL: TOP GC PRODUÇÕES EIRELI

NOME FANTASIA: TOP GC PRODUÇÕES

CGA: 782.251/001-77

CNPJ: 40.510.393/0001-06

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 1485, ESPLANADA TRADE CENTER SALA 403 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	21/01/2021
Agências de publicidade	7311-4/00	21/01/2021
Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	7319-0/99	21/01/2021
Produção musical	9001-9/02	21/01/2021
Produção de espetáculos de dança	9001-9/03	21/01/2021
Atividades de sonorização e de iluminação	9001-9/06	21/01/2021
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	9001-9/99	21/01/2021
Produção e promoção de eventos esportivos	9319-1/01	21/01/2021

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

Nº TVL: 2010337 **VALIDADE:** 15/09/2022

DATA DA INSCRIÇÃO: 21/01/2021

DATA DE IMPRESSÃO: 22/01/2021

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : F5CF32C1C23F6762049CC4872C57A881

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE EMPRESA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **TOP GC PRODUÇÕES EIRELLE-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº40.510.393/0001-06, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 1485, Esplanada Trade Center, sala 403, cep.: 41.820-021, Caminho das Árvores, Salvador, prestou serviços à **GM4 SERVIÇOS PRODUÇÕES MUSICAIS E ORGANIZAÇÕES DE FESTA EIRELLI-ME** CNPJ nº 27.764.084/0001-96, de PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM ATRAÇÕES REGIONAIS E NACIONAIS. Registramos, ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Salvador, 14 de Abril de 2022



GM4 SERVIÇOS PRODUÇÕES MUSICAIS E ORGANIZAÇÕES DE FESTA EIRELLI-ME.
MARCO CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF: 898.566.275.91



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante a Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2022 - Realização de show artístico da Banda Canários do Reino, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade e atentando ao julgamento da Comissão Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a empresa: **TOP GC PRODUÇÕES EIRELI CNPJ nº 40.510.393/0001-06**, com um valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência 30/06/2022.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Buerarema - BA, 03 de Junho de 2022

Vinicius Ibrahn Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a **RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para a contratação direta com a Empresa **TOP GC PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.510.393/0001-06, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 1.485, Esplanada Trade Center, Sala 403, Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-021.

Objeto: Realização de show artístico da Banda Canários do Reino, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 03 de Junho de 2022.


Vinícius Ibram Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2022 – Objeto: Realização de show artístico da Banda Canários do Reino, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade, tendo como melhor proposta de preços da empresa: **TOP GC PRODUÇÕES EIRELI CNPJ nº 40.510.393/0001-06**, com um valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), **HOMOLOGO** o processo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na data de 03 de Junho de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Buerarema - BA, 03, de Junho de 2022.

Vinícius Ibram Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2022

Atenciosamente,

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 010/2022

CONTRATO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



CONTRATO Nº 102/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SERVIÇOS ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BUERAREMA E A EMPRESA TOP GC
PRODUÇÕES EIRELI**

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-06, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **TOP GC PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.510.393/0001-06, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 1.485, Esplanada Trade Center, Sala 403, Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-021, representada neste ato através de seu Contrato Social, pelo Sr. Gabriel Pereira Conceição, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04105452001, expedida pelo DETRAN/BA e inscrito no CPF sob o nº 886.676.425-68, residente e domiciliado na Avenida Alomar Baleeiro, nº 389, Bloco 02, Apt. 403, Bairro Nova Brasília, Salvador/BA, CEP: 41.820-021, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a realização de show artístico da Banda Canários do Reino, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2.1 - O Regime de Execução do presente Contrato será de apresentação única de show artístico, na data estipulada na grade do evento, pela **CONTRATADA**, em obediência a contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022, e ao art. 25, inciso III da Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

2.2 - A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas da Lei nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desse contrato.

2.3 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. - CNPJ. 13.721.188/0001-09**



2.4 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda a Servidora GLÉCIA SOUZA DE ANDRADE - SECRETÁRIA DE CULTURA, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 - O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato é o dia 19/06/2022:

3.2 - A vigência do contrato será até o dia 30/06/2022.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total para a prestação de Serviços será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
01	Show da Banda Canários do Reino	18/06/2022	R\$ 60.000,00

4.2 - O pagamento efetivar-se-á a partir da expedição da nota fiscal da seguinte forma:

a. O valor será pago da seguinte forma: 50% até dia 10/06/2022 e os demais 50% até o dia 16/06/2022.

4.3 - Os preços serão irredutíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação:

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema - Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-03



RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 - Poder Executivo
Órgão	2 - Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 - Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	2.045 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2.046 - Manutenção das Ações de Cultura 2.048 - Manutenção das Ações de Turismo
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo à necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraidos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4- A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

6.1.5- A contratante deverá apresentar o show artístico das bandas indicadas na proposta de preços e executar os serviços.

6.1.6- A empresa Contratada deverá disponibilizar 01 (um) Coordenador para o evento, que deverá coordenar acompanhar e monitorar todos os serviços prestados durante todo o evento.

6.1.7- Apresentar os profissionais alocados na prestação dos serviços com pontualidade, devidamente identificados e uniformizados;

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema - Ba. - CNPJ: 13.721.188/0001-09



6.1.8- Verificar as instalações necessárias ao bom funcionamento do Evento;

6.1.9- Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais taxas, para a solicitação do apoio dos serviços de utilidade pública, para realização do evento, reembolsadas na prestação de contas pela Contratante;

6.1.10- Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

6.1.11- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências Contratante, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

6.1.12- Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;

6.1.13- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93,

6.1.14- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d. Prova de regularidade junto ao INSS;
- e. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

6.2 - DA CONTRATANTE:

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Clausula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos.

6.2.2 - A fiscalização da prestação do serviço será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

6.2.4 - A responsabilidade pelo pagamento será da Secretaria de Finanças.

CLAUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 9.784/99:

7.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

7.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecendo os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado falioso.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema - Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-05



7.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

7.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

- a) O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, caso em que a CONTRATANTE terá todas as garantias previstas no art. 77, da lei em referência.
- b) O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante na hipótese de inexecução ou inadimplência do presente contrato, no todo ou em parte, pela contratada, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- c) Dar-se-á, ainda, a rescisão unilateral do presente contrato, sempre que assim reclamar o interesse público.
- d) A rescisão causada pela contratada sem razão relevante ou motivo justo, implicará numa multa imposta a esta, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- e) Admite-se a rescisão amigável por ato bilateral das partes.

Parágrafo único - Da rescisão contratual resultará ou não o direito das partes à indenização, de acordo com o caso em concreto, na conformidade da lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA,

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



9.2 - Não será permitido a CONTRATADA, subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.3 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

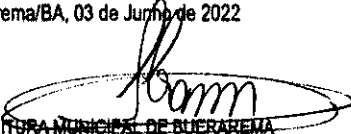
10.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - Ficando eleito o Foro da Comarca de Buerarema, Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

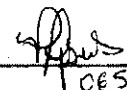
Buerarema/BA, 03 de Junho de 2022


PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA
VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


GABRIEL PEREIRA CONCEIÇÃO
TOP GC PRODUÇÕES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 022.765.715-27


CPF: 06526003524

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Realização de show artístico da Banda Canários do Reino, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade, para a contratação da empresa **TOP GC PRODUÇÕES EIRELI** CNPJ nº 40.510.393/0001-06, com um valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2022



Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Realização de show artístico da Banda Canários do Reino, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade, firmado com a empresa **TOP GC PRODUÇÕES EIRELI** CNPJ nº **40.510.393/0001-06**, com um valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 03 de Junho de 2022


Manoel Cristian Santos Ramos
Setor Contábil

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 010/2022

PUBLICAÇÕES

FINAIS

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano X - Edição nº 01118 | Caderno I

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Imprensa oficial Favorece a Gestão Transparente

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BD33B67BB3EB9858DA0FCD942B5D1580

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- EXTRATOS DOS CONTRATOS 072 A 074/2022
- EXTRATO DO CONTRATO 075/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO 121B/2020
- INEXIGIBILIDADES 009 A 012/2022
- EXTRATOS DOS CONTRATOS 101 A 104/2022
- DECRETO Nº 287/2022 DE 17 DE JUNHO DE 2022. "DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS RELATIVAS AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Buerarema



ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso III, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para a Realização de show artístico da Banda Canários do Reino, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade. Totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 010/2022, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **TOP GC PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.510.393/0001-06, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 1.485, Esplanada Trade Center, Sala 403, Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-021. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2022

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022 – para a Realização de show artístico da Banda Canários do Reino, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade, para a empresa **TOP GC PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.510.393/0001-06, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 1.485, Esplanada Trade Center, Sala 403, Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-021. Valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Adjudicado o objeto no dia 03 de Junho de 2022. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
037CC13F527C0BC50BD35217FCCA741E

Prefeitura Municipal de Buerarema



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022 – cujo objeto é a Realização de show artístico da Banda Canários do Reino, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade, contratando a empresa **TOP GC PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.510.393/0001-06, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 1.485, Esplanada Trade Center, Sala 403, Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-021. Valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 03/06/2022. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
037CC13F527C0BC60BD35217FCCA741E

Prefeitura Municipal de Buerarema**Contrato****EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022**

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – M.A.G. PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI CNPJ nº 31.626.036/0001-09 – **OBJETO:** Realização de show artístico da Banda Cavaleiros do Forró, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade; Data do Contrato: 03/06/2022; Prazo: 30/06/2022; Valor Global do Contrato R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 03 de Junho de 2022 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – TOP GC PRODUÇÕES EIRELI CNPJ nº 40.510.393/0001-06 – **OBJETO:** Realização de show artístico da Banda Canários do Reino, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade; Data do Contrato: 03/06/2022; Prazo: 30/06/2022; Valor Global do Contrato R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 03 de Junho de 2022 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES CNPJ nº 34.844.383/0001-04 – **OBJETO:** Realização de show artístico do Cantor Canindé, nas comemorações Juninas que serão realizadas na Praça Principal da Cidade; Data do Contrato: 03/06/2022; Prazo: 30/06/2022; Valor Global do Contrato R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 03 de Junho de 2022 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BD33B67BB3EB9858DA0FCD942B5D15B0